

AUTORIZA TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Reinaldo José Albino, Prefeito Municipal de Anitápolis, faço saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado transferir para a Dotação 9:000.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA, a importância de Cr\$ 14.000.000,00 (Quatorze milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Para atendimento ao disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado anular dotações vinculadas as unidades abaixo discriminadas:

03 - SETOR DE EDUCAÇÃO

3.120.00 - Material de Consumo	1.000.000,00
4.120.00 - Equip. e Materiais Perm.	<u>1.500.000,00</u>
SOMA	2.500.000,00

04 - SETOR DE SERV. URB. E OBRAS

4.110.00 - Obras e Instalações	5.000.000,00
4.120.00 - Equip. e Mat. Permanentes	<u>1.000.000,00</u>
SOMA	6.000.000,00

05 - D.M.E.R.

3.120.00 - Material de Consumo	5.000.000,00
SOMA	5.000.000,00

06 - SETOR DE SAÚDE

4.120.00 - Equip. e Mat. Permanentes	<u>500.000,00</u>
SOMA	<u>500.000,00</u>

TOTAL 14.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, 30 de novembro de 1984.

Reinaldo José Albino
PREFEITO MUNICIPAL